



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Uberlândia / 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia

Avenida Rondon Pacheco, 6130, - lado par, Tibery, Uberlândia - MG - CEP: 38405-142

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a **LEILÃO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, para alienação e arrematação dos bens penhorados nos autos da ação abaixo relacionada nas seguintes condições:

**PROCESSO Nº: 5015352-11.2017.8.13.0702 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12)**

**EXECUTADOS: CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (CPF: 058.936.216-03), JOSÉ HUMBERTO VILARINHO (CPF: 431.267.906-15) e MARLI PAIVA DO PRADO VILARINHO (CPF: 301.707.536-20)**

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia **15/05/2026**, com encerramento às **13:00 horas** (horário de Brasília-DF), para pagamento **à vista, por preço igual ou superior a 80% da avaliação atualizada (ID 9873076937)**. **Parcelado será aceito lance por valor igual ou superior ao da avaliação atualizada**. Nos termos do art. 886, IV do CPC.

**SEGUNDO LEILÃO:** dia **05/06/2026**, com encerramento às **13:00 horas** (horário de Brasília-DF), para pagamento à vista não será aceito lance que ofereça preço vil. Será aceito lance a quem maior lance



oferecer, desde que não seja inferior a **70% da última avaliação atualizada (ID 9873076937)**, sendo que a atualização, em qualquer caso, deverá ocorrer pela tabela do TJMG. **Parcelado será aceito lance por valor igual ou superior ao da avaliação atualizada.** Nos termos do art. 886, IV do CPC.

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

**LOCAL:** Através do site [www.rigolonleiloes.com.br](http://www.rigolonleiloes.com.br).

**DESCRIÇÃO DOS BENS: 01)** Imóvel rural, situado na Fazenda Conquista III (Antiga Fazenda Barreirão), no município de Ipiacu/MG, desta Comarca de Capinópolis/MG, contendo a área de 4,8400 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares) em terras de cerrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: Inicia-se em um vértice de cerca de arame denominado V15, situado na divisa com a gleba remanescente a Delson Faria de Andrade e com imóvel pertencente a Georges El Bayeh Júnior. Daí segue com esta última confrontação, limitando por cerca de arame, aos azimutes e distâncias de 150°33'55" por 204,86 metros até alcançar o vértice V2 e 203°23'10" por 209,24 metros até alcançar o vértice V3. Deste segue dividindo com o imóvel comum a Paulo Villela Delecave, Laura Villela Delecave e Felipe Villela Delecave; e a gleba remanescente pertencente a Delson Faria de Andrade ao azimute de 324°21'25" e distância de 312,18 metros até alcançar o vértice 14. Finalmente ainda confrontando com a gleba 02 remanescente pertencente a Delson Faria de Andrade, ao azimute de 54°37'27" e distância de 201,06 metros até alcançar o vértices, inicial desta descrição, onde fechou-se este polígono. Imóvel cadastrado do INCRA sob m 414.077.001.198-2 e matriculado sob o nº. 7.768 do Cartório de Registro de Imóveis de Capinópolis/MG.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em 12 de setembro de 2022. Atualizado para R\$ 396.877,15 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), em 27 de novembro de 2025.

**LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO (80%):** R\$ 317.501,72 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos).

**LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO (70%):** R\$ 277.814,00 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais).

**02)** Imóvel Rural, denominado Barreirão, parte integrante da Fazenda Conquista III (Antiga Fazenda dos Baús), no município de Ipiacu/MG, desta Comarca de Capinópolis/MG, constituído por uma gleba com a área de 08-38-91 ha (oito hectares, trinta oito ares e noventa um centiares), em terras de cultura e cerrados, dividido, demarcado e compreendida dentro do seguinte perímetro: Tem começo em um canto de cerca de arame, na confrontação com terras de Márcio Féres Vilela e as terras de Delson Faria de



Andrade; daí, segue por cerca de arame, com esta última confrontação, com azimute de 41°08'50", até um canto a 203,13 metros; daí, à direita, por cerca de arame, confrontando com Georges El Bayeh Júnior, com azimute de 126°42'34", até um canto a 268,70 metros; daí, à direita, por cerca de arame, confrontando com Flauzino Fonseca Marquez, com azimute de 212°57'18", segue até um canto a 299,60 metros; daí, à direita, por cerca de arame, mesma confrontação, com azimute de 281°24'41" até um canto a 112,23 metros; finalmente, confrontando com Márcio Féres Miela, com azimute de 342°11'26", até alcançar o ponto inicial, a 248,76 metros. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 413046 015210 6 e matriculado sob o nº. 2.199 do Cartório de Registro de Imóveis de Capinópolis/MG.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), em 03 de julho de 2023. Atualizado para R\$ 570.280,04 (quinhentos e setenta mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos), em 27 de novembro de 2025.

**LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO (80%):** R\$ 456.224,03 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e três centavos).

**LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO (70%):** R\$ 399.196,03 (trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e seis reais e três centavos).

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).** Atualizado para R\$ 967.157,19 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).em novembro de 2025, com base nos índices da Tabela da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais.

**LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO (80%):** R\$ 773.725,75 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO (70%):** R\$ 677.010,03 (seiscentos e setenta e sete mil, dez reais e três centavos)

*\*No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão.*

**DEPOSITÁRIOS: Itens 01 e 02) JOSÉ HUMBERTO VILARINHO, MARLI PAIVA DO PRADO VILARINHO E CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (Executados).**

**ÔNUS: Item 01) Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; Reserva Florestal correspondente a**



0,9680ha, não inferior a 20% da propriedade. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. **Item 02)** Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**LEILOEIRO:** RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, JUCEMG sob n.º 1305, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Havendo arrematação, a comissão, será de **5% (cinco por cento)** do valor da arrematação e devidas pelo arrematante. Nos termos do art. 886, II do CPC.

### **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista, (art. 892, do CPC) nos percentuais de **80% (oitenta por cento)** para o primeiro leilão e **70% (setenta por cento)** para a hipótese do segundo leilão, incidentes sobre o valor corrigido da avaliação pelos índices da CJMG (art. 885, do CPC).

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os executados **CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO, JOSÉ HUMBERTO VILARINHO e MARLI PAIVA DO PRADO VILARINHO**, e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os eventuais terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca.



Uberlândia/MG, 07 de abril de 2026.

**JOSÉ MÁRCIO PARREIRA**

Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia

*Assinado eletronicamente*

